

**DECRETO Nº 20.942, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**Prorroga até 31 de dezembro de 2021 o vencimento da vida útil dos veículos que já integravam a frota do Transporte Seletivo por Lotação do Município de Porto Alegre em 2 de abril de 2020, data de decretação do estado de calamidade pública para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19).**

O PREFEITO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 15, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

Considerando as medidas para reduzir o impacto social e econômico do estado de calamidade provocado pela emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19), publicado em 2 de abril de 2020 pelo Decreto nº 20.534, de 25 de março de 2020;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica prorrogado, até 31 de dezembro de 2021, o eventual vencimento da vida útil dos veículos que já integravam a frota do Transporte Seletivo por Lotação do Município de Porto Alegre em 2 de abril de 2020, data de vigência do estado de calamidade pública para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19).

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 19 de fevereiro de 2021.

Sebastião Melo,  
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Roberto Silva da Rocha,  
Procurador-Geral do Município.